



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 6059/2016

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2016, e dá outras providências.

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1935/16 de 08 de Março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu-Pr, no corrente exercício, no valor total de R\$ 1.720.000,00 (um milhão, setecentos e vinte mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.03.04.122.0003.2.010		Manutenção do Setor de Pessoal		
3.3.91.97	65	Aporte para cobertura do déficit atuarial	0.001	899.000,00
05.02.15.451.0017.1.005		Pavimentação, Recapeamento e Obras Complementares em Ruas e Avenidas		
4.4.90.51	126	Obras e Instalações	0.001	104.020,00
05.03.15.452.0019.2.020		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
3.1.90.11	145	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	150.000,00
08.01.12.306.0013.2.034		Manutenção da Alimentação Escolar		
3.3.90.30	238	Material de Consumo	0.001	120.000,00
08.03.13.392.0016.2.044		Manutenção da Biblioteca Pública Municipal		
3.1.90.11	342	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	18.980,00
3.1.91.13	343	Obrigações patronais	0.001	2.000,00
08.03.13.392.0016.2.045		Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.39	352	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	24.000,00
		Total de Suplementações por Fonte	0.001	1.318.000,00

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.365.0013.1.018		Construir, Ampliar e Remodelar Centros de Educação Infantil		
4.4.90.51	312	Obras e instalações	0.104	402.000,00
		Total de Suplementações por Fonte	0.104	402.000,00

		Total GERAL de Suplementações		1.720.000,00
--	--	--------------------------------------	--	---------------------



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

III –Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
05.01.16.482.0015.1.001		Programa de Habitação Urbana		
4.4.90.51	123	Obras e instalações	0.001	1.300.000,00
4.4.90.61	124	Aquisição de Imóveis	0.001	170.000,00
05.03.15.451.0017.1.030		Edificar ponte sobre o Rio Ibirube		
4.4.90.51	139	Obras e instalações	0.001	31.000,00
05.03.15.451.0017.1.034		Edificar ponte sobre o Rio Zororó		
4.4.90.51	140	Obras e instalações	0.001	31.000,00
05.03.15.452.0019.1.023		Adquirir terreno para ampliação cemitério municipal		
4.4.90.61	142	Aquisição de Imóveis	0.001	10.000,00
05.03.15.452.0019.1.025		Ampliação e melhorias no sistema de iluminação pública		
4.4.90.51	143	Obras e instalações	0.001	16.000,00
05.04.26.782.0028.1.003		Construção, recuperação de pontes, bueiros e estradas vicinais		
4.4.90.51	180	Obras e instalações	0.001	30.000,00
05.03.15.452.0019.2.021		Manutenção dos serviços de iluminação pública		
3.3.90.39	158	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	132.000,00
		Total de Cancelamentos por Fonte	0.001	1.720.000,00
		Total GERAL de Cancelamentos por Fonte	0.001	1.720.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguáçu-Pr, 09 de março de 2016.


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão
Oficial do Município
L2868 Edição
de 10/03/2016
Secretário 3